



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Criado pela Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Nº 1239, de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei Nº 1823/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre a aprovação da **criação da Comissão de Normas e Documentos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;

Em reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, **ata de n.º 072/2020;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Normas e Documentos do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC:

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Meio Ambiente

a. Titular: Vitor Cesar Paris

b. Suplente: Maurício Pereira Carneiro

2. Polícia Militar

a. Titular: Ellison Afonso Clemente Mina

b. Suplente: Fabrício Corrêa Rosa

Representantes da Sociedade Civil

3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

a. Titular: Hamilton Gomes de Souza

b. Suplente: Rosilene Costa Antônio

4. Associação Jorge Lacerda

a. Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

b. Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 13 de Agosto de 2020.

Hamilton de Souza Gomes

Presidente do CMDPI